



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

4º T.A. - CT FPE Nº. 2018/020615

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2018 - FPE Nº. 2018/020615, PUBLICADO EM 04 DE MAIO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS (18 CRS) – MOSTARDAS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0007450-1.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, 5º e 6º andares, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.604.414/0001-12, CNES sob o nº. 2224615, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº. 864, Bairro Centro – MOSTARDAS/RS, CEP.: 96.270-000, fone: (51) 3673-1440, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DALTRO MARTINS SARAIVA, portador da Carteira de Identidade nº. 1032136168, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 057.173.370-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 220/2018 - FPE Nº. 2018/020615, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 04 de maio de 2020 até 04 de maio de 2021**, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato nº. 220/2018 - FPE Nº. 2018/020615, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de MOSTARDAS/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 177/2020 - DAHA/GAST, às folhas nº 336-337, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0007450-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa ainda **INCLUIR** a Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº 220/2018 - FPE Nº. 2018/020615, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO

16.1 O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3339/2019, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na referida normativa e será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em parcela única no valor de R\$ 14.215,00 (quatorze mil e duzentos e quinze reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)	Incremento Temporário custeio MAC
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988 Empenho.....: 20000285849 Data.....: 27/01/2020	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8065 Subprojeto.....: 00013 NAD.....: 3.3.90.39.3912 Empenho.....: 20000285845 Data.....: 27/01/2020	U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988



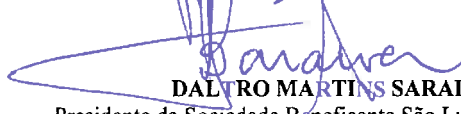
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2020.



ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde



DALRO MARTINS SARAIVA
Presidente da Sociedade Beneficente São Luiz de Mostardas

Protocolo: 2020000385427

Assunto: Contrato
Expediente: 16/2069-0001060-5

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2016/022142

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Biologística Soluc em Logística e Serv Ltda, CNPJ: 07.837.315/0001-37; OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de amostras biológicas acondicionadas em embalagem combinada, de acordo com a RDC nº 20 de 10 de abril de 2014, para a realização de envios tendo como origem as cidades de Pelotas, Santa Maria, Cruz Alta e Palmeira das Missões/RS e destino às cidades de Passo Fundo e Porto Alegre/RS de segunda a sexta-feira.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 20 de março de 2020 até 20 de março de 2021, o prazo previsto na Cláusula Quarta e Do Prazo Contratual e Local de Prestação dos Serviços, do Contrato nº 009/2017 e FPE nº 2016/022142.; PRAZO: 01/03/2017 até 20/03/2021

Protocolo: 2020000385428

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0138300-6

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2017/021490

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Hosp Nossa Senhora de Pompeia, CNPJ: 98.714.876/0001-02; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 4º TA e CT FPE Nº 2017/021490 ao Contrato nº 181/2017, Processo: nº 17/2000-0138300-6, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA, do município de VIADUTOS/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima mencionado: O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3339/2019, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na referida normativa e será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em parcela única no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2020000385429

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0007450-1

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2018/020615

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Soc Benef Sao Luiz de Mostardas, CNPJ: 90.604.414/0001-12; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 4º TA e CT FPE Nº 2018/020615 ao Contrato nº 220/2018, Processo: nº 18/2000-0007450-1, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO LUIZ DE MOSTARDAS, do município de MOSTARDAS/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 04 de maio de 2020 até 04 de maio de 2021, o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato, acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR a Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato supracitado: O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3339/2019, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na referida normativa e será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em parcela única no valor de R\$ 14.215,00 (quatorze mil e duzentos e quinze reais). O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 04/05/2018 até 04/05/2021; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/220/2018. Número Empenho: 20000285849, 20000285845.

Protocolo: 2020000385430

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0121927-3

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2017/021333

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Assoc Prot Hosp Caridade Brasileira Terra, CNPJ: 98.314.099/0001-09; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º TA e CT FPE Nº 2017/021333 ao Contrato nº 167/2017, Processo: nº 17/2000-0121927-3, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILEIRA TERRA, do município de TUPANCIRETÁ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato acima mencionado: O Incremento Temporário ao custeio, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3339/2019, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na referida normativa e será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, em parcela única no valor de R\$ 26.683,00,00 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e três reais). O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/167/2017. Número Empenho: 19003530414.